



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 143/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 15.05.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 151
Em 16/05/02 | 15:30

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, para acobertar a contribuição do Município nas obras de recuperação do Santuário do Carmo, monumento histórico e cultural de nossa cidade, que encontra-se sob a guarda da Arquidiocese de Mariana, acometido por um incêndio no início de 1999.

Como é de todos conhecido, a situação do Santuário do Carmo, que abriga a padroeira de nossa cidade reuniu esforços de toda a sociedade e de empresas nacionais na sua recuperação, não estando ainda concluídas as obras.

Neste intento, estaremos cumprindo a disposição do artigo 30, IX da Constituição Federal, que assevera ser de competência do Município a proteção do patrimônio histórico cultural local. No mesmo teor é a disposição do artigo 130 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com redação conferida pela Emenda 14/2000.

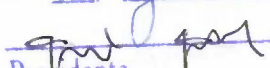
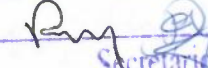
Em virtude da urgência das obras e da importância da Igreja de Nossa Senhora do Carmo na cultura e no cenário arquitetônico Marianense, requeremos especial atenção desta Casa de Leis e a disposição de se deliberar sobre esta matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

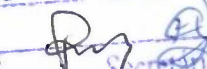
APROVADO

Em 03/ Junho | 2002

Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10/ Junho | 2002

Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 151
Em 16/05/02 15:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 151 2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

02.10 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1303.0.016.445041-10 – Contrib. p/ Despesa Capital R\$ 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.10 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Construção e Ampliação de Área de Lazer

27.812.2704.1.017.449051-10..... R\$ 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 03/ Junho / 2002
Presidente
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 10/ Junho / 2002
Presidente
Secretaria